



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC/008/2018
Administração de auxílio-alimentação e refeição

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e às suas cláusulas, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado ao Edital de Licitação nº 008/2018, à proposta da licitante vencedora, à homologação e à autorização constante do referido processo:

1.1) **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal com sede em Belo Horizonte na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima – 1306 – conj. 51 – Sl. 01 – Jardim Paulistano – São Paulo/SP – Cep. 01451-914, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.959.392/0001-46, representada neste ato por **ANDRESA ROCHA CROSARA**, CPF 055089226-52, doravante denominado **CONTRATADA**.

2) DO OBJETO

2.1) Fica mantida a *quarta cláusula* contratual, com a seguinte redação:

“2.1 - O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 12/11/2020 e findando em 11/11/2021”.

2.2) Fica mantida a *terceira cláusula* contratual, com a seguinte redação:

“3.1 – Pelos serviços ora contratados, o CRBio-04 pagará à CONTRATADA o valor global de R\$152.029,80 (cento e cinquenta e dois mil reais e vinte nove centavos) sendo:

3.1.1 – Doze parcelas mensais no valor de R\$12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais);

3.1.2 – Uma parcela de R\$5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais) referente a dezembro de 2020 (vale natalino);

3.1.3 – Uma parcela no valor de R\$644,80 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a complementação para o mês de outubro de 2020.

2.3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de validação extraordinária decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho assinado com os funcionários da Autarquia e que não puderam ser previstos em momento anterior a assinatura do aditivo realizado no exercício de 2019. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

CARLOS FREDERICO LOIOLA - CRBio 008871/04-D
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

ANDRESA ROCHA CROSARA
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____